

1963

LEI Nº 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar na importância de / dois milhões setecentos e trinta e sete mil cruzeiros (R\$ 2.737.000,00) a ser distribuídos como reforço as consignações e subconsignações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

Consignação nº 8091 P.V. (Serv. Diversos Secretaria)	R\$	20.000,00
" " 8093 M.C " " "	R\$:	50.000,00
Subconsignação 8094-B D.D. " "	R\$:	25.000,00
" nº 8110-A P.F. (Serv. de arrecadação)	R\$:	40.000,00
" Nº 8110-B P:F. " " "	R\$:	150.000,00
Consignação nº 8111 P.V. " " "	R\$:	500.000,00
Subconsignação 8294-C D.D. (Assistência Social)	R\$:	15.000,00
Consignação nº 8633 M.C. (Serv. Urbanos (Iuz)	R\$:	350.000,00
" nº 8634 D.D. " " "	R\$:	12.000,00
" nº 8811 P:V. (Const. e consv. de lograd.)	R\$:	250.000,00
" nº 8813 M.C. " " " " "	R\$:	250.000,00
Subconsignação 8824-a D.D. " " " " rodovias	R\$:	150.000,00
" nº 8824-b D.D. " " " " "	R\$:	150.000,00
" nº 8874-a D.D. " " " Proprios)	R\$:	550.000,00
" nº 8874-c D.D. " " " "	R\$:	110.000,00
Consignação Nº 8894 D.D. (Div. Merc. Mat. Cemité, etc.)	R\$:	15.000,00
Subconsignação 8994-c D.D. (Diversos)	R\$:	100.000,00
TOTAL		<u>2.737.000,00</u>

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 25 de Agosto de 1963.

Vice-Prefeito. em exercício